

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2006-0.308.657-4 em 10.11.2009 (a) .....

Processo nº : 2006-0.308.657-4  
Interessado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A  
EMBRATEL  
Local : Rua das Goiabeiras, 55  
Assunto : Auto de Regularização de Estação Radio Base

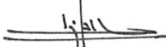
A CTLU/SMDU em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/116/2009

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 12 (doze) votos favoráveis  
03 (três) votos contrários

05.novembro.2009



**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.